LEI Nº 6.655 de 28 de outubro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, a conceder subvenção social até o montante de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais) mensais, à Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, a conceder subvenção social até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, à Associação Beneficente Bom Samaritano de Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ sob nº 25.112.574/000-82, objetivando o custeio das atividades em UTI e, por conseguinte o incremento das ações de saúde no Município.

Art. 2º - A concessão de subvenção de que trata esta lei se dará em parcelas mensais de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem creditadas na conta corrente da beneficiada, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - A subvenção será concedida até o credenciamento dos leitos de UTI daquela unidade de Saúde.

Parágrafo único – O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei 4.320/64 e em conformidade com o Plano de Aplicação, antes da liberação da parcela subsequente.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um crédito especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a concessão de subvenção à Associação Beneficente Bom Samaritano.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser respeitada a exigência de recursos orçamentários e financeiros para a sua concessão.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2013.

Getúlio Afonso Porto Neiva
Prefeito do Município

Autoria: Executivo

Av. Luiz Boali, 230, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.802-000
Tel.: 33 3529-2200